



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, estado de São Paulo, torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, Concurso Público de Provas para provimento de vagas de diversos cargos públicos que integram o quadro de servidores municipais. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

– DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e das vierem a existir, pelo regime estatutário fixado por força de liminar obtida em razão do Processo Jurídico nº 200461000065797/SP em trâmite junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de vários cargos públicos atualmente vagos.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os Cargos, código dos Cargos, as vagas, salário inicial, referência salarial, jornada de trabalho (mensal, semanal ou plantão), requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I, de Cargos, especificada abaixo.

TABELA I

Código Cargo	Cargos / Referência Salarial	Vagas	Salário Inicial / Jornada	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
101	Ajudante Geral / 01	45	R\$ 396,18/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
102	Lanterneiro / 05	01	R\$ 480,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
103	Lubrificador / 02	01	R\$ 407,69/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
104	Mecânico de Autos (Caminhão) / 05	01	R\$ 480,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
105	Mecânico de Autos (Volks) / 05	02	R\$ 480,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
106	Mecânico de Máquinas Pesadas / 06	01	R\$ 485,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
107	Merendeira / 01	08	R\$ 396,18/180 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
108	Merendeira/Cozinheira / 03	10	R\$ 430,00/180 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
109	Motorista / 04	06	R\$ 455,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental e possuir CNH – Categoria “D” ou “E”	R\$ 15,00
110	Padeiro / 04	01	R\$ 455,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
111	Pintor de Autos / 04	01	R\$ 455,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
112	Servente / 01	90	R\$ 396,18/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
113	Tratorista / 04	01	R\$ 455,00/220 h men	4ª série do Ensino Fundamental, possuir habilitação específica e CNH – Categoria “D” ou “E”	R\$ 15,00

Código Cargo	Cargos / Referência Salarial	Vagas	Salário Inicial/Jornada	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
114	Agente Social /04	02	R\$ 455,00/220 h men	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00
115	Arquivista / 04	02	R\$ 455,00/220 h men	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00
116	Atendente de Consultório Dentário / 04	15	R\$ 455,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Fundamental Completo com curso específico e registro no CRO	R\$ 15,00
117	Atendente de Creche / 02	08	R\$ 407,69/220 h men	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00
118	Auxiliar de Almoxarifado / 03	01	R\$ 430,00/220 h men	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00
119	Auxiliar de Enfermagem / 04	13	R\$ 455,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Fundamental Completo, possuir curso de Auxiliar de Enfermagem e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 15,00
120	Inspetor de Alunos / 05	08	R\$ 480,00/220 h men	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00

Código Cargo	Cargos / Referência Salarial	Vagas	Salário Inicial/Jornada	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
121	Agente de Controle de Zoonoses / 05	11	R\$ 480,00 + 50 % de grat/220 h men	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
122	Almoxarife / 05	01	R\$ 480,00/220 h men	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
123	Auxiliar de Farmácia / 04	03	R\$ 455,00 + 75% grat/30 h sem.	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
124	Auxiliar de Recursos Humanos / 07	02	R\$ 493,34/220 h mensal	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
125	Digitador / 06	05	R\$ 485,00/180 h mensal	Ensino Médio Completo com Digitação	R\$ 30,00
126	Escriturário / 05	18	R\$ 480,00/220 h men	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 30,00
127	Instrutor (Artesanato) / 05	01	R\$ 480,00/125 h men.	Ensino Médio Completo com 3 (três) anos de experiência em área correlata e experiência de 1 (um) ano em sala de aula	R\$ 30,00
128	Instrutor (Corte e Costura) / 05	01	R\$ 480,00/125 h men.	Ensino Médio Completo com curso de capacitação na área, com habilidades técnicas de corte e costura e experiência em sala de aula	R\$ 30,00
129	Instrutor (Desenho Técnico Mecânico) / 05	01	R\$ 480,00 / 125 h men.	Ensino Médio Completo com curso de capacitação profissional e experiência em sala de aula e metrologia básica e em desenhos em pranchetas. Noções de tecnologia básica.	R\$ 30,00
130	Instrutor (Informática e manutenção) / 05	02	R\$ 480,00/125 h men.	Ensino Médio Completo com curso específico na respectiva área e experiência em sala de aula	R\$ 30,00
131	Instrutor (Instalação e Comandos Elétricos) / 05	01	R\$ 480,00/125 h men.	Ensino Médio Completo com experiência em sala de aula e conhecimentos técnicos em elétrica e comandos elétricos.	R\$ 30,00
132	Instrutor (Tricô Industrial) / 05	01	R\$ 480,00/125 h men.	Ensino Médio Completo com experiência em sala de aula e conhecimentos em técnicas de tricô industrial.	R\$ 30,00

Código Cargo	Cargos / Referência Salarial	Vagas	Salário Inicial/Jornada	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
133	Recepcionista / 05	16	R\$ 480,00/220 h men.	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
134	Técnico de Enfermagem / 05	23	R\$ 480,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Médio Completo, possuir curso de Técnico de Enfermagem e registro na respectiva entidade de classe.	R\$ 30,00
135	Técnico de Higiene Dental / 05	03	R\$ 480,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Médio Completo, com Nivel Técnico específico e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 30,00
136	Técnico de Informática / 08	03	R\$ 515,47/220 h men	Ensino Médio Completo com Curso Técnico específico na Área	R\$ 30,00
137	Técnico de Laboratorio / 05	02	R\$ 480,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Médio Completo, com Nivel Técnico específico e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 30,00
138	Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos / 05	01	R\$ 480,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Médio Completo com Curso Técnico específico na Área	R\$ 30,00
139	Técnico de Protese Dentária / 05	02	R\$ 480,00 + 75% grat/30 h sem	Ensino Médio Completo, com Nivel Técnico específico e registro no respectivo conselho.	R\$ 30,00
140	Técnico de Radiologia / 05	01	R\$ 480,00/20 h sem	Ensino Médio Completo com Curso Técnico específico na Área e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 30,00
141	Telefonista / 05	03	R\$ 480,00/180 h men.	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00

Código Cargo	Cargos / Referência Salarial	Vagas	Salário Inicial/Jornada	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
142	Analista de Patologia Clínica / 10	04	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior em Patologia Clínica e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
143	Analista de Sistemas / 10	01	R\$ 561,54/220 h sem	Curso Superior em Ciências da Computação ou afins	R\$ 40,00
144	Analista de Suporte / 10	02	R\$ 561,54/220 h men	Curso Superior em Ciências da Computação ou afins	R\$ 40,00
145	Assistente Social / 10	06	R\$ 561,54 + 100 % grat/30 h sem	Curso Superior de Serviço Social e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
146	Cirurgião Dentista / 10	03	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior em Odontologia e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
147	Enfermeiro Padrão / 10	06	R\$ 561,54 + 100% de gratificação / 30 h semanal	Curso Superior de Enfermagem e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
148	Fisioterapeuta / 10	02	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior de Fisioterapia e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
149	Fonoaudiólogo / 10	04	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
150	Médico Cardiologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem.	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
151	Médico Clínico Geral / 10	05	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
152	Médico Dermatologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
153	Médico do Trabalho / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
154	Médico Endocrinologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
155	Médico Endoscopista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
156	Médico Gastroenterologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
157	Médico Geriatria / 10	02	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
158	Médico Ginecologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% de gratificação / 20 h semanal	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
159	Médico Infectologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
160	Médico Neurocirurgião / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
161	Médico Oftalmologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
162	Médico Otorrinolaringologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
163	Médico Plantonista / 10	13	R\$ 603,65 – Plantão 24 h	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
164	Médico Psiquiatra / 10	03	R\$ 561,54 + 100% grat./20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
165	Médico Reumatologista / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat./20 h sem	Curso Superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
166	Nutricionista / 10	03	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior de Nutricionista e registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
167	Psicólogo / 10	06	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior de Psicologia com registro na respectiva entidade de classe	R\$ 40,00
168	Terapeuta Ocupacional / 10	01	R\$ 561,54 + 100% grat/30 h sem	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;

- 2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- 2.1.10. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo público;
- 2.1.11. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:

- 3.1.1. **Pela Internet**, no período de **12 a 29 de junho de 2006**, através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital, ou,
- 3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **14 a 29 de junho de 2006**, no horário de expediente bancário, nas agências autorizadas do Banco Banespa das cidades relacionadas a seguir, quando os candidatos receberão gratuitamente, Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

Agência	Endereço
Cruzeiro	Av. Major Novaes, 277 - Centro
Cachoeira Paulista	Rua Cel. Domiciano, 343 - Centro
Lorena	Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, 112 - Centro
Lavrinhas	Rua Cel. Manoel Horta, 194 - Centro
Que luz	Rua Dr. Oscar de Almeida, 121 - Centro

3.2. **Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:**

- 3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
- 3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Cargo e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.2.3. Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor do **Instituto CETRO**, de acordo com os valores definidos, por Cargo, constantes na **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital. No valor da taxa de inscrição estão incluídas as despesas do Banco Banespa relativas à inscrição.
- 3.2.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
- 3.2.3.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas aceitas após a data da compensação do mesmo.
- 3.2.3.3. A devolução do cheque, sob qualquer motivo, acarretará o automático indeferimento da inscrição no Concurso.
- 3.2.3.4. O formulário de inscrição será retido pelo Banco Banespa, após a sua autenticação.
- 3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas para realização das provas objetivas, estabelecidas no **Capítulo VII**, deste edital.
- 3.4. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 3.4.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.4.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
- 3.4.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.5. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de Cargo.
- 3.5.1. O preenchimento do código da "Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.
- 3.6. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 3.8. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 3.9. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição, exceto nas condições estabelecidas no Item 3.10. e seus subitens.
- 3.10. A Lei Municipal nº 3.435, de 20 de junho de 2001, dispõem que:
- 3.10.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem comprovadamente desempregados. A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho ou Declaração Anual do Imposto de Renda) ou declaração por escrito sob as penas da Lei, atestando estar desempregado. A declaração apresentada pelo candidato será retida juntamente com a ficha de inscrição.
- 3.10.2. Os alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição. A comprovação será feita mediante apresentação de declaração fornecida pelo Estabelecimento de Ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso e que, comprovadamente a renda dos responsáveis pelos alunos não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos.
- 3.11. Comprovada a fraude para a isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, conforme disposto nos itens 3.10.1. e 3.10.2., o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado, ou exonerado uma vez que já tenha sido nomeado e empossado no Cargo ao qual se habilitou.
- 3.12. O candidato que se enquadrar nas condições previstas nos itens 3.10.1. e 3.10.2. deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, situada à Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro – SP, para efetuar a sua inscrição.
- 3.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.
- 3.14. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
- 3.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.16. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.
- 3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura e à CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.18. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.19. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a **CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 3.19.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **Prefeitura**.
- 3.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.21. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **12 a 29 de junho de 2006**, iniciando-se no dia **12 de junho às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h, do dia 29 de junho de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo III – Das Inscrições**, deste edital.
- 4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
- 4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **29 de junho de 2006**.
- 4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
- 4.5. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas para realização das provas objetivas, estabelecidas no **Capítulo VII**, deste edital.

- 4.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.
- 4.7. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.9. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.
- 4.10. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. A partir do dia **25 de junho de 2006** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8 h e 30 min às 17 h e 30 min.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 5.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso fica reservada, para candidato portador de deficiência, 1 (uma) vaga por Cargo, exceto, para o Cargo de Servente que serão reservadas 5 (cinco) vagas, para o Cargo de Ajudante Geral que serão reservadas 3 (três) e para o Cargo de Técnico de Enfermagem que serão reservadas 2 (duas) vagas.
- 5.2.2. Para os Cargos com apenas 1 (uma) vaga em concurso, não serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.
- 5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.
- 5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.
- 5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, através de equipe multiprofissional.
- 5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
- 5.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).
- 5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
- 5.9.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital**, as solicitações a seguir:
- 5.9.1.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).
- 5.9.1.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
- 5.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.7, 5.8 e 5.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.11. As vagas definidas no item 5.2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens
Ajudante Geral, Lanterneiro, Lubrificador, Mecânico de Autos (Volks), Mecânico de Autos (Caminhão), Mecânico de Máquinas Pesadas, Merendeira, Merendeira/Cozinheira, Padeiro, Pintor de Autos e Servente	Objetiva	Português Matemática Atualidades	15 15 10
	Prática	Atividades típicas do cargo	--
Motorista e Tratorista	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Prática	Direção Veicular	--
Agente Social, Arquivista, Auxiliar de Almoxarifado, Inspetor de Alunos, Recepcionista e Telefonista	Objetiva	Português Matemática Atualidades	16 14 10
	Objetiva	Português Matemática Conh.Específicos	12 12 16
Escriturário	Objetiva	Português Matemática Atualidades	16 14 10
	Prática de Informática	Aplicativos do Microsoft Word e Microsoft Excell	--
Digitador	Objetiva	Português Matemática Atualidades	16 14 10
	Prática	Digitação	--
Instrutor (Informática e Manutenção), Instrutor (Corte e Costura), Instrutor (Artesanato), Instrutor (Tricô Industrial), Instrutor (Instalações e Comandos Elétricos) e Instrutor (Desenho Técnico Mecânico)	Objetiva	Português Matemática Conh. Específicos	12 12 16
	Prática	Atividades típicas do cargo	--

Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens
Técnico de Informática, Técnico de Enfermagem, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Laboratório, Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Radiologia	Objetiva	Português Matemática Conh. Específicos	12 12 16
Analista de Patologia Clínica, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Português Conh. Específicos	14 26
Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Endoscopista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Neurocirurgião, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Plantonista, Psiquiatra, Reumatologista e do Trabalho	Objetiva	Português Política de Saúde Conh. Específicos	14 10 26

6.2. As Provas de **Português**, de **Matemática**, de **Atualidades**, de **Políticas de Saúde**, de **Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo.

6.3. A **Prova Prática de atividades típicas da função** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

6.4. A **Prova Prática de direção veicular** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital e buscará aferir a capacidade em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileira a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

6.5. A **Prova Prática de Informática**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital e buscará aferir os conhecimentos dos candidatos nos aplicativos de Microsoft Word e do Microsoft Excell, para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

6.6. A **Prova Prática de Digitação**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital e buscará aferir as habilidades do candidato na digitação de documentos ou similares que possibilitem avaliar o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **CRUZEIRO**, nas datas previstas do quadro abaixo:

GRUPO	DATA DA PROVA/PERÍODO	CARGOS
I	29/07/06 Sábado Tarde	Ajudante Geral, Agente Social, Arquivista, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Creche, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Enfermagem, Inspetor de Alunos, Lanterneiro, Lubrificador, Mecânico de Autos (Volks), Mecânico de Autos (Caminhão), Mecânico de Máquinas Pesadas, Merendeira, Motorista, Padeiro, Pintor de Autos e Tratorista
II	30/07/06 Domingo Manhã	Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Analista de Patologia Clínica, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Digitador, Enfermeiro Padrão, Escriturário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médicos (Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Endoscopista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Plantonista, Neurocirurgião, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Psiquiatra, Reumatologista e do Trabalho), Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional
III	30/07/06 Domingo Tarde	Agente de Controle de Zoonoses, Almoxarife, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Recursos Humanos, Instrutor (Informática e Manutenção), Instrutor (Corte e Costura), Instrutor (Artesanato), Instrutor (Tricô Industrial), Instrutor (Instalação e Comandos Elétricos), Instrutor (Desenho Técnico Mecânico), Merendeira/Cozinheira, Recepcionista, Servente, Telefonista, Técnico de Informática, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Laboratório, Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Radiologia

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Cruzeiro**, o **Instituto CETRO** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas e através da Internet, site: www.cetroconcursos.com.br.

7.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de Cargo e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08 h e 30 min às 17 h e 30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas Objetivas.

7.5.1. A alteração de Cargo somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto CETRO**.

7.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via **Internet**, não haverá alteração de Cargo em hipótese alguma.

7.5.3. Não será admitida a troca de opção de Cargo, exceto no caso previsto no Item 7.5.1., deste capítulo.

7.5.4. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto CETRO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto CETRO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
- 7.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc).
- 7.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.8.5. O **Instituto CETRO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.9. **Quanto às Provas Objetivas:**
- 7.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora de prova.
- 7.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo.
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.12, deste capítulo.
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.
- 7.14.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- 7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.14.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.
- 7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 7.15. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **Instituto CETRO** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:
- 8.4.1. Para os Cargos de **Ajudante Geral, Lanterneiro, Lubrificador, Mecânico de Autos (Volks), Mecânico de Autos (Caminhão), Mecânico de Máquinas Pesadas, Merendeira, Merendeira/Cozinheira, Padeiro, Pintor de Autos e Servente**, obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);
- 8.4.2. Para os Cargos de **Agente Social, Arquivista, Auxiliar de Almoxarifado, Escriturário, Digitador, Inspetor de Alunos, Recepcionista e Telefonista**, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Português e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);
- 8.4.3. Para os demais Cargos obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 8.6. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1. As Provas Práticas para os Cargos de **Ajudante Geral, Lanterneiro, Lubrificador, Mecânico de Autos (Volks), Mecânico de Autos (Caminhão), Mecânico de Máquinas Pesadas, Merendeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista, Padeiro, Pintor de Autos, Servente e Tratorista**, serão realizada na cidade de **Cruzeiro**, na data prevista de **19 e/ou 20 de agosto de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no **paço Municipal da Prefeitura de Cruzeiro**, a partir do dia **15 de agosto de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.
- 9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste capítulo.
- 9.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, por Cargo, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargos	Quant. Cand. Convocados
Ajudante Geral	150
Servente	300
Lanterneiro	10
Lubrificador	10
Mecânico de Autos (Volks)	10
Mecânico de Autos (Caminhão)	10
Mecânico de Máquinas Pesadas	10
Merendeira	40
Merendeira/Cozinheira	50
Motorista	30
Padeiro	10
Pintor de Autos	10
Tratorista	10

- 9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações,

conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, observando o prazo de validade do concurso.

9.3.1. O candidato no dia da realização das provas práticas, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

9.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original**.

9.4.1. Para o Cargo de **Motorista e Tratorista** será obrigatório também a apresentação da **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou “E”**.

9.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.5.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

9.5.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

10.1. A Prova Prática de Informática para o Cargo de **Escriturário**, será realizada na cidade de **Cruzeiro**, na data prevista de **19 e/ou 20 de agosto de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, a partir **15 de agosto de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os **60 (SESSENTA)** primeiros candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

10.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, observando o prazo de validade do concurso.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

10.5. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 40 (quarenta) minutos.

10.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.6.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.6.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.8. A Prova Prática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do Microsoft Word e do Microsoft Excel.

10.9. Critérios de avaliação para a prova prática de informática:

10.9.1. A prova prática de informática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto sendo a nota composta por 50 (cinquenta) pontos referentes a prova de Microsoft Word e 50 (cinquenta) pontos referentes a prova de Microsoft Excel.

10.9.2. Quanto a prova prática do Microsoft Word que será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos:

10.9.2.1. A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/numérico) digitado e terá a duração de 10 minutos.

10.9.2.2. Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.9.2.3. Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

10.9.2.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;

c) falta ou uso indevido de maiúsculas;

d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

10.9.2.5. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

10.9.2.6. Em princípio, a nota 25 (vinte e cinco) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 660 (seiscentos e sessenta) toques líquidos.

10.9.2.7. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 2,5 (dois e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem e parágrafo.

10.9.2.8. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Word, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.9.3. Quanto a prova prática do Microsoft Excel que será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos:

10.9.3.1. A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

a) ausência de logotipo; brasão; título; classificação; cálculo, fórmulas, sombreamento, grade de tabela – desconto de 5 pontos para cada ausência;

b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 3 pontos para cada erro;

c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 ponto;

c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;

c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

10.9.3.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

10.9.3.3. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

11.1. A Prova Prática de Digitação para o Cargo de **Digitador**, será realizada na cidade de **Cruzeiro**, na data prevista de **19 e/ou 20 de agosto de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, a partir **15 de agosto de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1., deste capítulo.

11.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os **25 (vinte e cinco)** primeiros candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, observando o prazo de validade do concurso.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

11.5. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 30 (trinta) minutos.

11.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.6.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

11.6.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.8. Critérios de Avaliação da prova de digitação:

11.8.1. A prova prática de digitação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, sendo a nota composta por 50 (cinquenta) pontos referentes a digitação do texto e 50 (cinquenta) pontos referentes a formatação do texto digitado.

11.8.2. A prova de Digitação será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/numérico) digitado e terá a duração de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. Na digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.8.4. Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

11.8.5. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;

c) falta ou uso indevido de maiúsculas;

d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

11.8.6. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: $TL = (TB - ERROS)$, onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / $ERROS$ = toques errados.

11.8.7. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 800 (oitocentos) toques líquidos.

11.8.8. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 2,5 (dois e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem e parágrafo.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. O resultado do concurso, com a convocação dos candidatos para realização das provas práticas, será afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.Cruzeiro.sp.gov.br, na data prevista de **15 de agosto de 2006** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII**, deste edital.

12.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, na data prevista de **05 de setembro de 2006**.

12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;

12.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Português;

12.6.3. Tiver mais idade.

12.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, aplicação das provas de aptidão física e resultado do Concurso.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Aplicação das provas Objetivas.

13.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

13.2.3. Aplicação das provas práticas.

13.2.4. Lista de resultado do Concurso.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do Cargo e o seu questionamento.

13.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e entregue no Setor de Protocolo.

13.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.5., deste capítulo.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

13.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9., citado acima.

13.11. Somente os recursos que forem deferidos é que serão respondidos pelo Instituto CETRO. Os recursos indeferidos serão arquivados.

13.12. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

13.12.1. **Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;**

13.12.2. **Fora do prazo estabelecido;**

13.12.3. **Sem fundamentação lógica e consistente e;**

13.12.4. **Com argumentação idêntica a outros recursos.**

13.13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** na data estabelecida no mesmo.

14.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.3.1, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

14.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** poderá solicitar outros documentos complementares.

14.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

14.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**.

14.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário fixado por força de liminar obtida em razão do Processo Jurídico nº 200461000065797/SP em trâmite junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados em jornal de circulação local, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br.

15.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

15.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, situada à **Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro, São Paulo**, através de correspondência com aviso de recebimento.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.10. A **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e pelo **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, no que tange a realização deste concurso.

Cruzeiro, 05 de junho de 2006.

Celso de Almeida Lage

Prefeito Municipal

C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

PARA OS EMPREGOS DE AJUDANTE GERAL, LANTERNEIRO, LUBRIFICADOR, MECÂNICO DE AUTOS (VOLKS), MECÂNICO DE AUTOS (CAMINHÃO), MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MERENDEIRA, MERENDEIRA/COZINHEIRA, MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR DE AUTOS, SERVENTE E TRATORISTA PORTUGUÊS

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA E TRATORISTA

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE SOCIAL, ARQUIVISTA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E INSPETOR DE ALUNOS PORTUGUÊS

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Fundamentos de Enfermagem: Princípios de biossegurança; Antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

ATENDENTE DE CRECHE

A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; noções de saúde pública; administração de medicamentos, verificação de pressão arterial, pulso, temperatura e respiração; realização de curativos; noções de farmacologia; primeiros socorros; coleta e armazenagem de amostras; noções de rotinas administrativas ambulatoriais (controles de estoques de medicamentos, registro e controle de atestados médicos, etc.); conhecimento de Primeiros Socorros; noções básicas de enfermagem e clínica cirúrgica, ortopedia, urgências, saúde pública e pediatria. Vacinas.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, DIGITADOR, ESCRITURÁRIO INSTRUTOR (INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO), INSTRUTOR (CORTE E COSTURA), INSTRUTOR (ARTESANATO), INSTRUTOR (TRICÔ INDUSTRIAL), INSTRUTOR (INSTALAÇÕES E COMANDOS ELÉTRICOS) E INSTRUTOR (DESENHO TÉCNICO MECÂNICO), RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TELEFONISTA PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Noções de conjunto; Pertinência Notações; Inclusão: Subconjunto - Igualdade, reunião, interação, diferença e complementação. Números: Números naturais: Operações fundamentais; Divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações, números racionais, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais; Números relativos: representação dos números por pontos da linha reta. Números reais: Noções intuitivas. Sistema legal de unidades de medida: Sistema métrico decimal de comprimento; Unidades usuais de área, volume, capacidade e massa; Unidades usuais de ângulo e tempo. Matemática comercial: Proporções, regra de três, porcentagem; Juros e descontos simples. Juros compostos.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE:

AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES

Conceitos de: Comunidade; Cidadãos, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, recém-nascido, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Noções de higiene física e da habitação. Destinação correta do lixo. Noções de aleitamento materno. Detecção de necessidades de encaminhamento médico quando há suspeitas de doenças respiratórias agudas e crônicas , parasitoses, dermatoses e zoonoses (dengue,. febre-amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionismo Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas.

ALMOXARIFE

Definições: requisitos; importância na administração pública. Documentação essencial de um almoxarifado, documentos de entrada (débito), documentos de saída (crédito); codificação de materiais; ficha de estoque; ficha de prateleira; balancete mensal, inventário; termo de transferência; levantamentos físicos; estatística de consumo. Recebimento de materiais.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Decreto Lei 85.878/81 – Lei 5.991/73 – Portaria 27 e 28/86 – Conhecimento sobre Farmácia de manipulação e aviação de receituário.

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimento de Benefícios (vale-transporte, vale-refeição, contas médicas). Noções de Contabilidade: Controle contábil de estoques de benefícios: Controle contábil de adiantamento de benefícios a empregados. Política Salarial. Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. Apontamento de cartão de ponto. Cálculo de rescisão contratual, férias, trabalho extraordinário e adicional noturno. Recolhimento de Encargos Sociais e Tributos. Conhecimentos de Informática.

INSTRUTOR (INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO)

Informática: Windows (todas as versões). Pacote Ms-Office (97/2000/XP/2003). Internet (buscas, webmail, browsers). Internet Explorer 6.0 e Mozilla Fierefox 1.0. **Manutenção:** Hardware (placa mãe, fonte de alimentação, barramentos ISA, PCI, AGP, AMR e PCI Express, etc.). Memórias, formatação e partição (disco rígido). Instalação de programas e componentes de Hardware). MS-DOS. Configuração de SETUP. Aterramento.

INSTRUTOR (CORTE E COSTURA)

Modelagem. Disposição dos moldes no tecido. Marcações. Corte de Peças. Montagem. Acabamento. Patchwork. Customização. Simetria e Assimetria. Conhecimentos sobre aviamentos.

INSTRUTOR (ARTESANATO)

Trabalhos manuais de: ponto cruz., vagonite, ponto urso, crochês, teares e macramê. Didática e Metodologia de ensino. Domínio do conteúdo relacionado a sua área.

INSTRUTOR (TRICÔ INDUSTRIAL)

Confeções de peças infantis, adulto (masculino e feminino). Modelagem e habilidade quanto ao manejo das máquinas de tricô, frontura, overlok). Conhecimentos em técnicas de tricô industrial.

INSTRUTOR (INSTALAÇÃO E COMANDOS ELÉTRICOS)

Normas ABNT. Eletrotécnica. Correntes contínua e alternada. Resistores. Leis de Ohn e Kirchnof. Megômetro. Transformadores. Potências. Montagem envolvendo: contadores, tripolares, auxiliares, relés térmicos, botões CMD0, bases NH, temporizadores, terminais. Confeções de esquemas elétricos.

INSTRUTOR (DESENHO TÉCNICO MECÂNICO)

Conhecimentos de metrologia (leitura de paquímetro e micrômetro). Noções de tecnologia básica para aplicação do material de corte.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de: Rede Windows NT, Access 97/2000, Power Point 97/2000, Linguagem de programação de 4ª geração e Lógica de Programação (linguagem algorítmica), Visual Basic 5, Clipper 5, Delphi 5, MS-SQL. Conhecimentos intermediários de: Sistema Operacional DOS 6.0, Windows (todas a versões). Manutenção e configuração de hardware. Conhecimentos avançados de: Word 97/2000. Pacote MS Office (97/2000XP/2003). Aterramento. Redes de computadores. Cabeamento. Browser, e-mail, compartilhamento de arquivos e impressoras.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Enfermagem médica – cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material. Enfermagem materno-infantil. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Assistência de enfermagem ao paciente na UTI. Noções de administração. Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional. Deontologia em enfermagem.

TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA

Classificação dos dentes, características. Metaloplástica, fundição, técnicas de preparo, provisório. Enceramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos. Aparelhos removíveis, técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Equipamentos e Instrumental. Materiais Dentários. Considerações Gerais da Área.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; etc. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia, etc; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: Noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS.

Aparelhos removíveis, técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Metaloplástica, fundição, técnicas de preparo, provisório. Classificação dos dentes, características. Equipamentos e Instrumental. Materiais Dentários. Considerações Gerais da Área.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Higiene dentária: Controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: A questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie - epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executar exames radiológicos, revelar filmes e chapas radiográficas; preparar pacientes, equipamentos e instrumentos para realização de exames radiológicos; orientar e posicionar pacientes para realizar exames; utilizar equipamentos de segurança para pacientes, acompanhantes e ele próprio.

PARA OS EMPREGOS DE ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO PADRÃO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE:

ANALISTA DE SISTEMAS

Arquitetura de computadores. Montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores – princípios e gerenciamento. Redes locais (LANs): Conceitos gerais de LANs; instalação física e cabeamento estruturado; Ethernet – protocolo de rede, equipamentos e configuração; outros protocolos de rede. Rede WANs: conceitos gerais de WANs; meios e serviços de interconexão para WANs; protocolos para WAN. Internetworking: protocolo TCP/IP; roteadores e gateways. Sistemas operacionais de rede: conceitos básicos; operação e configuração do Servidor Windows NT; gerenciamento de rede. Windows 95/98/NT como estação de trabalho: instalação, configuração e manutenção do S.O.; utilitários e aplicativos; conexão em rede.

ANALISTA DE SUPORTE

Windows (todas as versões). Pacote Ms-Office (97/2000/XP/2003). Internet (buscas, webmail, browsers). Tecnologias Internet/Intranet e Extranet. Internet Explorer 6.0 e Mozilla Fierefox 1.0. Hardware (placa mãe, fonte de alimentação, barramentos ISA, PCI, AGP, AMR e PCI Express, etc.). Memórias, formatação e partição (disco rígido). Instalação de programas e componentes de Hardware). MS-DOS. Configuração de SETUP. Aterramento. Redes de computadores. Cabeamento. Browser, e-mail, compartilhamento de arquivos e impressoras.

ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA

Coleta, Transporte, preparação e estocagem de amostras biológicas para exames laboratoriais. Princípios e métodos dos exames laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, liquor, microbiologia, coproparasitologia. Valores de referência em exames laboratoriais: normais e patológicos. Preparo de soluções e meios de cultura para realização dos exames laboratoriais. Fotometria e espectrofotometria , princípios e utilização. Curvas padrão. Controle de qualidade em exames laboratoriais.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica da Assistente Social/Estatuto da criança e do adolescente/Código de ética profissional/Ética na relação indivíduo e sociedade/Ética e valor/Ética e serviço social/Ética e transformação social/Abuso sexual da criança e adolescente: Abuso legal e dano psicológico/Responsabilidade, reconhecimento e crença, culpa, acusação, admissão e assunção da autoria/O processo familiar e a rede profissional/Família: A família como sociedade de classes/A visão da família no discurso do assistente social/A prática profissional dos assistentes sociais junto família/Grupo: Como iniciar um grupo/Estruturação/Critérios para inclusão/Metodologia/O técnico como facilitador/Reações características de grupo de saúde/O acesso à saúde/A política da desigualdade/A regionalização das carências/Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos/Saúde mental.

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética Profissional. Odontologia Social: Caracterização; Hierarquização; Métodos de Prevenção; Tratamento dos Principais Problemas. Farmacologia e Terapêutica: Mecanismos Básicos de Ação das Drogas; Efeitos sobre o Sistema Nevoso; Psicofarmacologia. Anestesiologia: Dor; Sedação; Anestesia Geral; Anestesia Local. Procedimentos Odontológicos: Preparos Cavitários; Cirurgia, Traumatologia Buco-Facial; Periodontia; Radiologia. Endodontia: Prótese e Oclusão. Prevenção de Cárie Dentária. Ortodontia Preventiva na Clínica Odontológica. Ética Odontológica.

ENFERMEIRO PADRÃO

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: Características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão de qualidade.

FISIOTERAPEUTA

Ética Profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Trabalho interdisciplinar em saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Ética Profissional. Fisioterapia cardiorespiratória; fonoaudiologia fundamental; patologia fonoaudiológica; avaliação em fonoaudiologia; lesões coclear e retrococlear; patologias do ouvido; gagueira, disfonias, fissura palatina, paralisia cerebral, afasia, oclusão dental; distúrbios articulatorios, leitura escrita e de linguagem; teorias e técnicas fonoaudiológicas; teorias e técnicas de psicomotricidade; Ênfase saúde da coletividade.

NUTRICIONISTA

Ética Profissional. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

PSICÓLOGO

Ética Profissional. Processo de desenvolvimento humano normal em seus aspectos: biológicos, cognitivos, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. O desenvolvimento e o meio ambiente observando a construção de um desenvolvimento saudável na visão de Winnicott e Piaget. Psicodinâmica das relações interpessoais – teoria do vínculo. Psicoterapia breve e de grupo. Grupos Operativos. Orientação e Terapia Familiar. Ludoterapia. Entrevista aberta/anamnese. Consulta Terapêutica. Diagnóstico diferencial. Ação do Psicólogo na comunidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética profissional. O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

PARA OS EMPREGOS DE MÉDICOS

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congêntas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: Diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonal. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Código de ética médica. Conceito, diagnóstico e tratamento: doenças infecto-contagiosas, hiperuricemia, diabetes, anemias, tabagismo e alcoolismo, doenças do Sistema Cardiovascular, doenças do Sistema Respiratório, doenças do Sistema Nervoso, doenças do Trato Genito-Urinário, doenças Endócrino-lógicas, doenças do Colágeno, doenças do Sistema Gastrointestinal, doenças Infecto-Parasitárias, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Primeiros socorros. Gestaçao e Parto. Trauma. Choque. Queimaduras. Intoxicações Exógenas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Código de ética médica. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micoses superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congêntas e hereditárias; ictiose, epidermólise, bolhosa xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Código de ética médica. Crescimento e desenvolvimento; puberdade normal, precoce e retardada; acromegalia; hiperprolactinemia e galactorréia; distúrbios da função tireoideana: hipotireoidismo, hipotireoidismo e dishormonogênese; tireoidites; nódulos tireoideais e câncer; tireóide e gravidez; hiperandrogenismo e hirsutismo, síndrome de Cushing; insuficiência adrenal; hiperplasia adrenal; ginecomastia; diabetes mellitus: patogênese, diagnóstico e tratamento do diabetes insulino-dependente e não insulino-dependente; complicações crônicas do diabetes mellitus; neuropatia, nefropatia; diabetes e gravidez; hiperlipidemias; obesidade. Código de Ética Médica. Doenças de Notificação Compulsória.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Código de ética médica. Doenças de notificação compulsória. Esôfago: Esofagites (pépticas, cáusticas, específicas); Neoplasias: (diagnóstico); Varizes (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Estômago: Gastrites (classificação, diagnóstico); Neoplasias (classificação, diagnóstico precoce, diagnóstico); Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Duodeno: Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações); Neoplasias; Duodenites específicas. Outros: Pólipos (classificação, tratamento, complicações); Divertículos (classificação, tratamento, classificação). Malformações. Endoscopia terapêutica. Ênfase em Saúde Coletiva. Doenças de Notificação Compulsória.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Código de ética médica. Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores; estômago e duodeno: gastrites úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta, tumores: intestino delgado mal absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas, doenças inflamatórias crônicas, patologia vascular dos intestinos, tumores; intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. fígado doenças metabólicas, álcool e drogas e fígado, hepatite a vírus, hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia e hepática, tumores. vias biliares: discinesia biliar, colangites, tumores, pâncreas : pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, suporte nutricional em gastroenterologia, distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. diagnose em gastroenterologia: endoscopia biópsia, radiologia do aparelho digestivo, provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schillingnng, teste da d-Xilose.

MÉDICO GERIATRA

Código de ética médica. Aspectos demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Problema da senilidade no mundo moderno. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Teorias. Particularidades do sistema cardiovascular no idoso. Alterações estruturais. Arteriosclerose. Hipotensão. Hipertensão. Insuficiência cardíaca-congestiva. Arritmias. Coronariopatias. Tromboses. Embolias. Artrites. Distúrbios de memória. Demência. Delírium. Depressão. Síndrome de Parkinson. Acidente Vascular Cerebral. Distúrbios do sono. Sistema respiratório. Pneumonias. Enfisema. Bronquites. Asmas. Tuberculose. Tabagismo. Aparelho digestivo - alterações próprias do envelhecimento. Distúrbios da deglutição. Doença péptica. Litíase biliar. Doenças intestinais. Hepatopatias. Aspectos nutricionais. Aparelho gineco-urinário. Alterações anatômicas e funcionais próprias do envelhecimento e suas consequências. Climatério e senilidade. Doenças da próstata. Incontinência urinária. Endócrinopatias: Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças do eixo hipotálamo-hipofise-adrenal. Sistema ósteo-articular, doenças reumatológicas. Osteoartrose. Gota. Osteoporose. Quedas. Aspectos traumatológicos. Alterações hematológicas - Anemias. Leucose. Mieloma. Alterações e afecções da pele relacionadas ao envelhecimento. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas de uso corrente em geriatria - interação medicamentosa fármaco-iatrogenia. Terapêutica cirúrgica no idoso - Anestesia. Pré e pós-operatório. Câncer na terceira idade. Sexualidade no idoso. Internação hospitalar e noções de hospital-dia. Relação médico-paciente-família.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorréia, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sangramento Genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologias do parto. Patologias do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rótura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de ética médica. Síndrome febril; O paciente febril; Patogenia da febre; A resposta da fase aguda; Febre de origem indeterminada; Hospedeiro imunocomprometido; O paciente neutropênico febril; Infecções hospitalares; Gripe e resfriado; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas; Orolaringites infecciosas agudas; Pneumonia pneumocócica; Pneumonia por aspiração; Mononucleose infecciosa; Toxoplasmose; Citomegalovirose; Endocardite infecciosa; Doença reumática; Infecções estafilocócicas;

Meningite bacteriana; Parasitoses intestinais; Esquistossomose *mansoni*; Acidentes ofídicos e aracnídeos; Dengue e febre amarela; Hepatites a vírus A, B e C; Tuberculose; Hanseníase; Antimicrobianos; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de imunodeficiência adquirida; Leishmaniose; Malária; Doença de Chagas.

MÉDICO PLANTONISTA

Código de ética médica. Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC), endocardite bacteriana, pericardites, miocardiopatias (chagásica, alcoólica, inflamatória), valvulopatias, arritmias, coronariopatias, febre reumática, pneumonias, tuberculose pulmonar, supurações pulmonares, pneumotórax, derrames pleurais, tromboembolismo pulmonar, neoplasias pulmonares, bronquite, asma, enfisema, insuficiência respiratória aguda, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, neoplasias da tireóide, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, glomerulonefrites agudas, síndrome nefrótica, marcadores imunológicos nas vias, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, doença ulcerosa péptica, icterícia, colecistite, colelitíase, neoplasias mais frequentes no trato digestivo, interpretação clínica do hemograma, anemias, linfomas, leucemias, artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, osteoartrite, gota, convulsões, comas, acidentes vasculares cerebrais. Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Código de ética médica. Neuroanatomia. Traumatismos cranioencefálicos: diagnóstico e tratamento. Complicações tardias de traumatismos cranioencefálicos: diagnóstico e tratamento. Hipertensão craniana e suas causas: diagnóstico e tratamento. Tumores de telencéfalo: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Metástases para o S.N.C.: diagnóstico e tratamento. Abscessos cerebrais: diagnóstico e tratamento. Tumores da região da sela túrsica (supraselares, intraselares e paraselares): diagnóstico e tratamento. Distúrbios da circulação do líquor: diagnóstico e tratamento. Aneurismas do S.N.C.: diagnóstico, prognóstico e tratamento. Hemorragia subaracnóidea espontânea. Tumores de fossa craniana posterior (cerebelares, de tronco cerebral e do ângulo cerebello-pontino): diagnóstico, tratamento e prognóstico. Traumatismos de coluna vertebral: diagnóstico e tratamento. Tumores do canal vertebral. Hérnias de disco vertebrais. Malformações congênicas do S.N.C.: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Patologias neurológicas no paciente imunodeprimido: diagnóstico, tratamento, prognóstico. Urgência e emergência.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Código de ética médica. REFRAÇÃO: Conceitos sobre os diversos erros refracionais, anisometropia, exame de refração, prescrição de óculos, conceito e uso do equivalente esférico na prescrição de óculos, e conhecimentos sobre os materiais das lentes de óculos, tipos de bifocais, multifocais, indicações e contra-indicações. PATOLOGIA OCULAR EXTERNA: Conjuntivites virais, bacterianas, alérgicas e outras. Ceratites herpéticas, traumáticas, por olho seco, e outras - causas e tratamentos. Ceratopatia bolhosa - causas e tratamentos. Úlcera de córnea - causas e tratamentos. TRAUMA OCULAR: O que fazer e o que não fazer em casos de traumas mecânicos perfurantes, não perfurantes, químicos e outros. Tratamento cirúrgico do trauma perfurante ocular. ESTRABISMO: Classificação, propedêutica básica, e tratamento cirúrgico e não cirúrgico. Ambliopia - prevenção, diagnóstico e tratamento. UVEÍTES: Diagnóstico e tratamento dos principais tipos de uveítes: toxoplasmose, Vogt-Koyanagi-Harada, Behçet, Tuberculose, uveítes reumáticas, e herpéticas. AIDS E OLHO: Diagnóstico e tratamento de CMV, neurocriptococose, tuberculose, lues, e outras alterações. ÓRBITA Oftalmopatia de Graves - diagnóstico e tratamento. GLAUCOMA: Diagnóstico e tratamento do glaucoma primário de ângulo aberto e do glaucoma agudo. RETINA: Diagnóstico e tratamento do descolamento de retina - conceitos gerais. Retinopatia diabética: diagnóstico e tratamento. Retinopatia hipertensiva - diagnóstico. Ênfase em Saúde Coletiva. Doenças de Notificação Compulsória.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Código de ética médica. Doenças de notificação compulsória. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia do aparelho vestibular. Audiologia. Patologia e tratamento do ouvido externo, do ouvido médio e do ouvido interno. Otoneurologia. Anatomia e patologia do nervo facial. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais. Diagnóstico, patologia e tratamento das doenças crônicas do nariz e seios paranasais. Micose. Granulomas nasais. Anatomia e fisiopatologia da cavidade bucal, faringe, laringe e pescoço. Patologias e tratamento das glândulas salivares, cavidade bucal, faringe e laringe. Distúrbios da fala e da linguagem. Alergia em Otorrinolaringologia. Estudo radiológico e endoscópico. Procedimentos cirúrgicos. Propedêutica instrumentada. Ênfase em Saúde Coletiva.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de ética médica. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental – Lei 10.216 (Rede Substitutiva).

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Código de ética médica. Estrutura e função do tecido conectivo. Artrite reumatóide. Artrites infecciosas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Vasculites. Miopatias inflamatórias. Amiloidose. Gota. Policondrites. Osteoartrites. Artrites e doenças sistêmicas. Reumatismo não articular. Tumores articulares.

MÉDICO DO TRABALHO

Sociologia da saúde. Introdução à saúde pública. Estatística, demografia e informática. Epidemiologia. Comunicação em medicina do trabalho. Economia da saúde. Ambiente e saúde. Promoção da saúde nos locais de trabalho. Ciência do trabalho e das organizações. Segurança do trabalho. Psicologia do trabalho. Higiene do trabalho. Ergonomia. Fisiologia do trabalho. Patologia e clínica do trabalho. Organização de saúde ocupacional. Nutrição e trabalho. Aptidão para o trabalho. Gravidez, envelhecimento, audição no trabalho. Qualidade e produtividade nas organizações. Ética e deontologia em saúde ocupacional. Legislação previdenciária normas regulamentadoras Ênfase em Saúde Coletiva.

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
12 a 29/06/06	Período de inscrição via Internet.
14 a 29/06/06	Período de inscrição via banco.
25/07/06	Data prevista para afixação do edital de convocação para a realização das provas Objetivas a ser divulgado no prédio da PREFEITURA e na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br
29/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo I, no período da tarde.
30/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo II, no período da manhã.
30/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo III, no período da tarde.
02/08/06	Data prevista para divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
03 e 04/08/06	Período previsto para interposição de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas.
15/08/06	Data prevista para a divulgação da lista de resultado provisório e da convocação para a realização das provas práticas.
16 e 17/08/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes à publicação do resultado provisório e da convocação para as provas práticas.
19 e/ou 20/08/06	Data prevista para aplicação das provas práticas.
25/08/06	Data prevista para divulgação do resultado das provas práticas.
28 e 29/08/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes ao resultado das provas práticas.
05/09/06	Data prevista para a publicação dos resultados finais.

REALIZAÇÃO:
www.cetroconcursos.com.br



INSTITUTO CETRO
 Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC